



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 042/2005

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art.12, da Resolução Administrativa nº 070, de 08 de julho de 2003;

Considerando que as atividades judiciárias do Tribunal foram ampliadas, substancialmente, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 45/04;

Considerando que a Administração deve adotar medidas administrativas, de modo a suportar essa demanda na atividade fim do Tribunal, com reflexos diretos nas suas atividades administrativas,

R E S O L V E:

1-Determinar que todas as Unidades Administrativas e Judiciárias funcionem no horário das 08:00 às 19:00 horas, a partir de 1º de março de 2005.

2-Determinar aos Diretores, Chefes de Serviço e de Setor, o cumprimento do horário integral.

3-Revogar a Portaria D.G. nº 295/2003.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 15 de fevereiro de 2005

MANOEL PEDRO CASTRO